# LEI Nº 5.075 - DE 09 DE MAIO DE 2007

**Considera de Utilidade Pública a Entidade "Associação de Desenvolvimento e Intercâmbio Cultural Indígena da Região de Araxá – Andaiá".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador Bosco, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação de Desenvolvimento e Intercâmbio Cultural Indígena da Região de Araxá – Andaiá", com inscrição no CNPJ de nº 08.745.277/0001-55, situada na Rua Jason Armando de Paula, 226, Bairro Bom Jesus.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**